



Prefeitura Municipal de
ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

**Semeando um
futuro melhor**

LEI Nº 194/2005

SÚMULA: Reconhece como órgão de utilidade pública a Associação de Câmaras Municipais de Vereadores do Vale do Ivaí ACAVI, e dá outras providências.

A Câmara de vereadores de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono o seguinte:

LEI

ART. 1º - Fica reconhecido como órgão de utilidade pública a Associação de Câmaras Municipais de Vereadores do Vale do Ivaí ACAVI, com sede na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, localizado na av. Paraná nº 20, 1º andar, devidamente escrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 07.508.900/0001-93.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e cinco.


SILVIO GABRIEL PETRASSI
Prefeito Municipal